

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



BOM JESUS DA LAPA • BAHIA

ACESSE: WWW.BOMJESUSDALAPA.BA.GOV.BR





QUARTA•FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022 ANO XIV | N º 2907

RESUMO

DECRETOS

• DECRETO №. 150 DE 18 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS ADMINISTRATIVOS

• OFÍCIO CIRCULAR: 006 /2022 - COMDEMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



QUARTA•FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022 • ANO XIV | N º 2907



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14 (77) 3481-3374



DECRETO Nº. 150 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Secretario (a) Municipal de Governo do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Governo do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
AP-0	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE	VILMAR FERNANDES ALVES
	GOVERNO	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 686 de 13 de dezembro de 2021;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 18 de agosto de 2022.

Fabio Nunes Dias Prefeito Municipal

COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Bom Jesus da Lapa – 24 de agosto de 2022.

Ofício Circular: 006/2022 – COMDEMA

Ilmª Sr(a)

Assunto: Reunião ordinária do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente

Prezados Conselheiros(as)

Através do presente, convidamos V. Sª para a reunião do COMDEMA, NO **DIA 30 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 9;00 h** (nove horas) **na SEMEIA** com a seguinte pauta:

- PLANEJAMENTO ESTRATÉTICOS INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE QUEIMADAS;
- LICENÇAS EMITIDAS E REQUERIDAS;
- PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS;
- O QUE HOUVER.
- Atenciosamente,

Lúcio Flávio Magalhães César Presidente do COMDEMA

- Rua Silvo Santos n.º 270 bairro- São Miguel
- CEP; 47600.000 Bom Jesus da Lapa- Bahia
- Tel. (77) 4381 7445









PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5A08-66F4-1F76-E197-D857 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5A08-66F4-1F76-E197-D857



Hash do Documento

f85c9129f4590e986fb0eb8c1d99beb99c785f0974c836de4938fda479b61df9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/08/2022 17:00 UTC-03:00